

DEMONSTRAÇÃO

Este documento consiste em uma demonstração do roteiro orientador dos slides, que acompanha a Apresentação para ações de cidadania (público 60+ - pessoas idosas) - disponível na página da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) na internet.

O arquivo teve a visibilidade reduzida para garantir que seu uso seja feito apenas após as devidas adequações e atualizações que eventualmente sejam necessárias com base no público alvo e período de realização da ação. Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email ejep@tre-sp.jus.br.

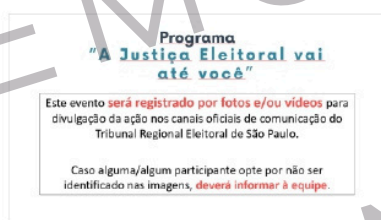
ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO – CIDADANIA PARA TODOS

Pessoa Idosa - Enfrentamento à desinformação

Este guia contém conteúdo complementar para cada slide da apresentação a fim de auxiliar a equipe palestrante com as informações a serem repassadas durante a ação de cidadania. A adequação ao público, levando em conta suas características e o engajamento, fica a critério da equipe responsável, que poderá utilizar de ferramentas para garantir a atenção, como estímulo à participação, compartilhamento de histórias reais relacionadas à rotina cartorária, esclarecimento de eventuais dúvidas, etc.

Para mais orientações sobre a linguagem a ser utilizada, a equipe poderá realizar a leitura, previamente à ação de cidadania, [do link “Guia para uma comunicação responsável sobre a pessoa idosa”](#).

Slide 1



Este slide foi criado como sugestão para ser exposto na tela antes ou no início da apresentação, tendo em vista a relevância da informação a respeito de eventual divulgação da imagem das/dos participantes. A equipe palestrante pode consultar, previamente, a/o responsável pelo local onde acontecerá a ação de cidadania sobre eventuais restrições das/dos participantes em participar de fotografias e/ou

filmagens. Recomenda-se que os registros sejam feitos evitando-se a identificação individual das pessoas, priorizando imagens de contexto geral.

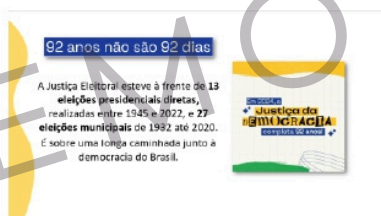
Slide 2



Boas-vindas e apresentação da equipe.

Informação de que a ação não tem vínculo com qualquer candidato ou partido político.

Slide 3



A Justiça Eleitoral completou, em 24 fevereiro de 2024, 92 anos de existência ([Decreto nº 21.076/1932](#)), data em que também se comemora o Dia da Conquista do Voto Feminino ([Lei 13.086/2015](#)). Segundo o site do TSE: “Em toda a sua história, a Justiça Eleitoral esteve à frente de 13 eleições presidenciais diretas, realizadas entre 1945 e 2022, e 27 eleições municipais de 1932 até 2020.”

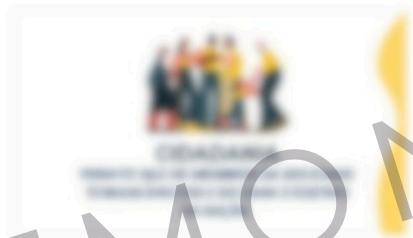
DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email

ejep@tre-sp.jus.br

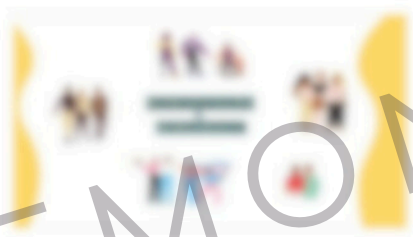
dos pleitos e conferência pública.

Slide 4



Cidadania: seria, de acordo com o Manual, um conjunto com nome próprio, vinculo com a comunidade. No contexto político, a cidadania é a efetiva participação, no processo democrático, da pessoa que vive e se relaciona com seu país. Podemos entender como cidadania o exercício dos direitos e deveres de uma pessoa em relação ao país a que pertence.

Slide 5



Mais que um ser humano, a Democracia busca a participação de todos para proteção aos direitos e bem-estar social. Aílos eleitos/eleitos representam a pluralidade e devem refletir a pluralidade nela existente.

É importante a presença de representantes pluraes espaços de decisão para que estes ou estes possam tomar decisões para questões que afetam diferentes grupos, a exemplo de pessoas idosas, indígenas, quilombolas, população negra, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, etc.

Benefícios:

- Redução nas desigualdades de representação política;
- Equilíbrio na representação de poder público;

Desafios e obstáculos:

Os sites 1 e 2 poderão servir de suporte à equipe eleitoral para despertar o interesse do público sobre a importância do exercício da cidadania, bem como a importância de participar do processo democrático e o papel dos eleitores na sociedade, inclusive de parcela com voto facultativo (70%).

Slide 6



Slide que traz elemento gráfico com o número e a quantidade de eleitores por faixa etária no Brasil. É possível observar que a população brasileira é jovem, com uma média de idade de 28 anos, e com uma população crescente.

Fonte: [Censo de Dados Estatísticos - Dados 2024, TRE-SP](#), no estado de São Paulo, são 4.451.756 eleitores e eleitoras com 18 anos ou mais (12,9% do eleitorado do Estado), já na faixa etária dos 70 a 79

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email ejep@tre-sp.jus.br

com base em dados estatísticos do TSE.

Quanto à importância da participação eleitoral, estima-se que cerca de 22% de todas as pessoas aptas a votar no estado de São Paulo não comparecem às urnas, o que pode, inclusive, definir uma eleição. Desse total, mais de 10% são pessoas para quem o voto é facultativo (acima dos 70 anos de idade), enquanto 12% são obrigados a votar. Em 2024, de acordo com o levantamento estatístico do TSE,

De maneira a reforçar a importância de cada voto no processo eleitoral, é importante observar que em alguns municípios do Estado de São Paulo, no primeiro turno das eleições 2024, os eleitores tiveram diferença de até cinco votos em favor de um dos candidatos ([veja a notícia aqui](#)).

Slide 1

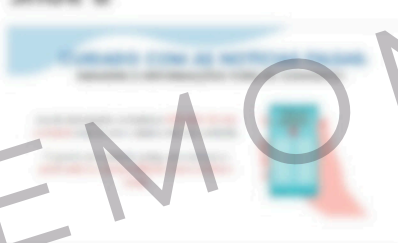


Nesta etapa da palestra, a equipe palestrante poderá apresentar algumas características que costumam acompanhar as notícias falsas e como identificar e combater a participação e a facilidade de identificar ou suspeitar de notícias falsas. É importante lembrar que muitas vezes as notícias falsas são compartilhadas no WhatsApp ou em outras redes sociais. É interessante trazer exemplos práticos, porém evitar trazer exemplos que possam relacionar à polarização política e menções a candidatos e partidos, entre outros.

Outra característica "marcante exagerada", as quais objetivam despertar a emoção (raiva, ansiedade, indignação, entre outras) e um senso de urgência para que se compulse a encaminhar a mensagem imediatamente. Exemplos comuns são: "compartilhe antes que apaguem" ou "você não vai acreditar" e exemplos de notícias falsas de tipo de título chamativo. O conteúdo do texto que acompanha a manchete pode tanto ser inverídico como distorcer o contexto dos fatos, sendo essencial que o leitor verifique a veracidade antes de encaminhar a mensagem a terceiros.

Exemplo: [Exemplo de notícia falsa sobre a vacinação contra a COVID-19](#)

Slide 2

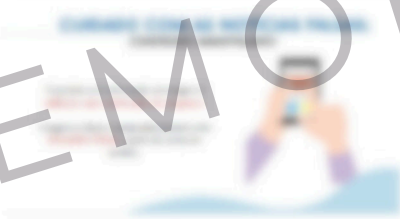


Outro aspecto comumente utilizado por conteúdo engajador é a descontextualização de informações, a exemplo de utilização de fotos ou dados verdadeiros que seriam utilizados como se fossem atuais. Esse tipo de notícia pode ser acompanhada dos elementos mencionados no slide anterior (manchetes chamativas, uso de palavras como "você não vai acreditar" ou "compartilhe antes que apaguem"). A equipe palestrante poderá trazer, como exemplo, notícias de natureza e suas consequências - como chuvas e enchentes - mas que utilizam fotos de momento diverso do noticiado.

Exemplo: [Exemplo de notícia falsa sobre a vacinação contra a COVID-19](#)

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br



Ferramentas de inteligência artificial, como a criação ou edição de imagens, têm também sido utilizadas na divulgação ou desconformação. A tecnologia trouxe avanços para a sociedade, porém também existem desafios para a utilização desses recursos, entre o potencial danoso em não se distinguir o que é real do que é falso. Um exemplo recente, ao procurar essas questões, é a foto do papa Francisco vestindo um casaco de chuva e segurando uma guarda-chuva, que gerou grande polêmica nas plataformas digitais. Posteriormente, foi constatada a ausência do registro, gerado por recursos de inteligência artificial. É, de fato, o perfil que requer constante atenção e regulação, para evitar abusos.

Exemplos:

Art. 75, Lei nº 13.732, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, proíbe uso de inteligência artificial para criar e propagar conteúdos falsos nas eleições:

Artigo 75. É vedado a utilização, na propaganda eleitoral, a qualquer tempo e em qualquer modalidade, de conteúdo fabricado ou manipulado por inteligência artificialmente inseridos ou descontextualizados com potencial para causar dano ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.732/2024)

§ 1º É proibido o uso, para qualquer fim ou para favorecer candidatura, de conteúdo sintético, gerado por inteligência artificial, ou combinação de ambos, que tenha sido gerado ou manipulado por inteligência artificial, para criar, substituir ou alterar imagens ou vídeos reais, fabricado ou fictício (deep fake).

Saber mais: <https://www.tre-sp.jus.br/pt-br/assessoria-imprensa/assessoria-imprensa-2024/assessoria-imprensa-2024-02>

Slide 10



Conteúdo engorçador está relacionado com o termo "engenharia social", que é a utilização de endereços de internet falsos para colher informações pessoais, muitas vezes desconformação. No exemplo, o endereço é falso, e o conteúdo é enganoso, pois não se trata de uma fonte confiável. É importante conferir se o link está realmente relacionado com a finalidade, verificando eventuais alterações no endereço de web, bem como eventual presença de caracteres especiais.

Slide 11



Constantemente são orientados os usuários para identificação de conteúdos falsos ou manipulados. São recursos a serem utilizados pelos leitores em um contato inicial com a informação ou a notícia, que podem ser associados com a checagem do conteúdo em fontes confiáveis. Os conteúdos mentirosos que viralizam costumam ser desmentidos por fontes confiáveis.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email ejep@tre-sp.jus.br

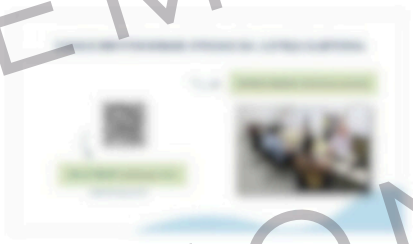
Slide 12



A página "EJEP" foi criada em 2020 para ampliar o esclarecimento de informações relacionadas ao processo eleitoral, aumentando a circulação de conteúdos verídicos e estimulando a verificação por meio da divulgação de notícias checadas, recomendações e conteúdos educativos.

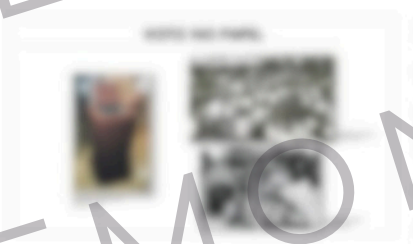
Neste momento de apresentação, poderá haver eventuais dificuldades na utilização do sistema por parte dos participantes, sendo um momento oportuno para esclarecer e apresentar o modo de demonstração do encasamento do código e também esclarecendo eventuais dúvidas que possam surgir.

Slide 13



Os participantes poderão utilizar o site do TJSP para obter informações sobre a principal legislação eleitoral sobre a Justiça Eleitoral e sobre o processo eleitoral em andamento, podendo obter o código de verificação e o meio de contato com o sistema, sendo necessário agendamento para utilização.

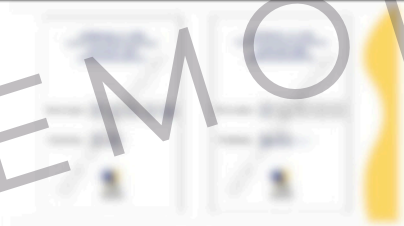
Slide 14



Neste momento, sempre que for necessário, utilize as fotos do slide para explicar o funcionamento que era utilizado à época do sistema de voto e de votação em cédulas de papel. As informações sobre a apuração e totalização dos votos, que eram contados um a um, de maneira manual. Muitas vezes acompanhavam a apuração, que também era finalizada de perto por fiscais de partidos políticos. Tal tipo de sistema de votação caracterizava-se suscetível a erros humanos e com intenso monitoramento, sendo que os sistemas eletrônicos, em que o resultado é divulgado por meio de sistemas eletrônicos, possuem diversos mecanismos de auditoria.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email ejep@tre-sp.jus.br



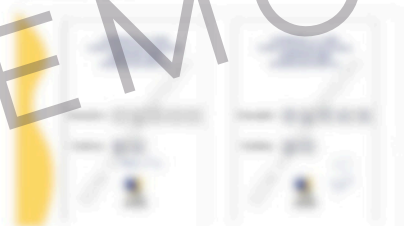
Como no slide simulações exemplificativas de cédulas de votação em papel e os principais problemas que aconteceram época relacionados à sua leitura.

No primeiro exemplo, há marca nos campos de ambos os candidatos, o que gera dúvida quanto ao voto do eleitor que estaria o eleitor escolhendo votar.

No segundo exemplo, o voto para um dos candidatos não porque apenas um número foi colocado, o que não pode ser interpretado como um candidato, nem para uma legenda, (que exige no mínimo dois números). Isso poderia gerar irregularidades como preenchimento de cédulas com vários números em favor de um candidato e votos nulos interpretados ao gosto de quem estiver avaliando, podendo gerar discussões entre os fiscais presentes.

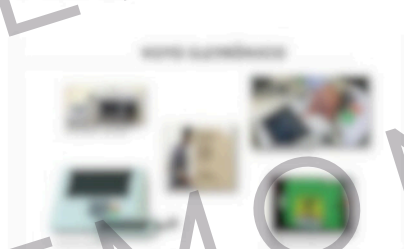
No terceiro campo da cédula da direita há um exemplo de voto em que o eleitor não manifestou sua vontade escrevendo por extenso o nome do candidato, ao invés de usar o número, além de que poderia ser considerada como forma de identificação do eleitor, o que compromete o sigilo do voto.

Slide 16



No primeira cédula, há uma divergência entre o número grafado e o candidato escrito. Dessa maneira é possível depender qual a intenção do eleitor votar. Na segunda cédula consta um nome de candidato, o que pode gerar a identificação do eleitor e o voto.

Slide 17



O Brasil é pioneiro no uso de um sistema eletrônico de votação. Adotado em 1996, a urna eletrônica foi desenvolvida para eliminar fraudes e limitar a intervenção humana durante o processo de voto, requisitos capazes de romper a triste tradição de manipulação dos resultados eleitorais, até então registrada na história da democracia brasileira.

Nacionalmente, desde o primeiro protótipo desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ainda no início da década de 1990, o processo de votação eletrônica já trata o que havia de mais avançado à época para garantir a segurança da votação e inviolabilidade do voto. Desde então, a urna vem passando constantemente por melhorias e aperfeiçoamentos com o que há de mais moderno em tecnologia e segurança, tanto nos componentes de software, quanto nos aspectos físicos do equipamento (hardware).

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

Slide 21

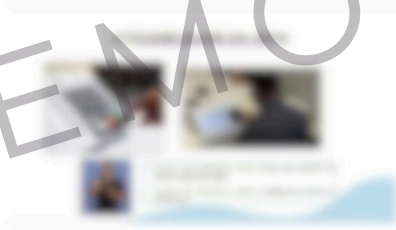


Para confirmar seu voto, o/a eleitora/eleitor pressiona a tecla "CONFIRMAR" após verificar que o número digitado corresponde ao de sua/sua candidata/candidato. É importante que o/a eleitora/eleitor esteja atento(a) ao número, ao nome e ao cargo de sua(s) candidata(s)/candidato antes de confirmar o voto.

Resultar a inovação de uma interface (TSE) para, depois de digitar o voto na urna eletrônica, vai ser possível visualizar o voto antes de apertar a "CONFIRMAR". Assim que o número da(s) candidata(s)/candidato é digitado, a urna vai mostrar na tela a mensagem "CONFIRMA SEU VOTO".

Essa funcionalidade foi introduzida para que o/a eleitora/eleitor confira o seu voto antes de confirmar. A equipe palestrante poderá reiterar que a mensagem "CONFIRMA SEU VOTO" não é uma forma de anulação de voto, conforme conteúdo de desconformação anteriormente.

Slide 22



Pessoas com deficiências visuais: Telas com alfabeto Braille e sistema de áudio.
Pessoas com deficiências auditivas: Imagem e libras na tela da urna.

Slide 23



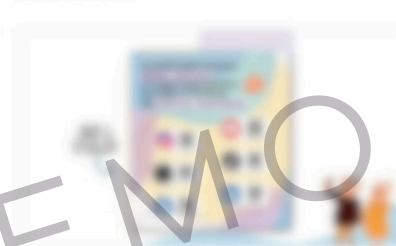
Candidatas/candidatos: Atualização do treinamento atualizado do TSE (eleição municipal).

Momento em que o/a eleitora/eleitor pode conferir o voto e praticar o voto nas urnas eletrônicas.

Objetivo: a equipe palestrante também pode utilizar o

[Simulador de Voto da Urna Eletrônica](#) para treinar a votação para todos os cargos em disputa nas eleições da mesma maneira que ocorrerá no dia da eleição, como se estivesse diante de uma urna eletrônica. Espaço e diálogo.

Slide 24



Conteúdo e acesso a redes sociais da Justiça Eleitoral.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email

ejep@tre-sp.jus.br



Agilidade e eficiência.

Consulte para visita ao site do TRE-SP.

Informações sobre o e-Título.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

- DEMONSTRAÇÃO**
- Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br